PROJETO DE LEI N° 44/2021

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MORANGO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no município de Santa Maria de Jetibá - ES, o "DIA MUNICIPAL DO MORANGO", a ser comemorado no dia 08 de setembro de cada ano.

§ 1º. O Dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º. O Poder Público Municipal poderá desenvolver programações, em caráter informativo, com a realização de cursos, seminários e palestras, com o intuito de incentivar a valorização do morango, ou ainda, atividades práticas de cultivo.

Art. 2º. O Dia Municipal do Morango, poderá contar ainda, com atividades culturais, sociais e políticas, voltadas à valorização do morango na cultura econômica do Município.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, regulamentar a Lei por decreto.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, poderá auxiliar com apoio logístico aos eventos a serem realizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 28 de julho de 2021.

IVONE SCHLIWE GUILHERME

Vereadora-PDT/1ª Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 44/2021, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MORANGO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O cultivo do morango passou despercebido durante séculos, crescendo de forma selvagem nos bosques europeus, tornando nebulosa sua verdadeira origem.

A teoria revela que os agricultores europeus, principalmente os que cultivavam terras em montanhas, passaram a observar melhor essas plantinhas que cresciam de forma espontânea em seus campos, e que o fruto de vermelho intenso era extremamente saboroso, de aroma incomparável e de incríveis propriedades nutritivas.

À medida que mais pessoas experimentavam aqueles moranguinhos, ficavam fascinadas por seu sabor e aroma, despertando interesse em tê-las em maior quantidade para consumo. Assim, o morango se tornou objeto de cobiça e um produto agrícola bem interessante para a expansão dos negócios, momento em que foram iniciadas as primeiras manipulações no intuito de se obter um fruto maior e mais produtivo, conforme hoje conhecemos.

O morango é um fruto típico de países de clima frio, é um fruto carnoso, suculento, de sabor levemente ácido, indescritível, rico em vitaminas inclusive, rico em vitamina C, saboroso e cheio de benefícios para saúde,

contendo várias substâncias essenciais para o organismo. Passou a se tornar popular nas Américas apenas a partir da segunda metade do século passado, sendo considerada então uma fruta exótica, originária da Europa. Pesquisas genéticas desde então, determinaram a fundamental participação das espécies nativas americanas na origem das diversas variedades conhecidas e consumidas no mundo inteiro.

Não há informações precisas quanto a introdução do morango no Brasil, obras literárias, como o Manual da Civilidade (Carmem D'Avila – 1936), testemunham que até o final dos anos 30, o morango ainda era uma fruta considerada quase desconhecida no Brasil e, somente a partir dos anos 60, é que o cultivo e os programas de incentivo à sua cultura foram bastantes alavancados.

Atualmente, o Brasil ocupa uma colocação de destaque na produção mundial de morango e estima-se que ao desenvolver aprimoramentos em sua capacidade de manipulação de frutos para a exportação, o país terá amplas condições de melhorar ainda mais sua posição no ranking mundial.

Conforme Anuário de 2020 "Campo e Negócios", págs. 89 e 90, o Brasil ocupa a 13ª colocação no Ranking dos principais países produtores de morango FAOSTAT (2019), a nível de País, o Estado do Espírito Santo destaca-se como sendo o 5º (quinto) maior em área colhida, produção e produtividade de morango.

Conforme a revista Safra - ES "ANUÁRIO DO AGRONEGÓCIO CAPIXABA", Santa Maria de Jetibá, está entre os 5 (cinco) maiores produtores de morango do Estado, estando em 1º (primeiro) lugar com 64,58% da produção capixaba, seguido por Domingos Martins com 10,71%; Castelo com 6,99%; Venda Nova do Imigrante com 4,97% e Afonso Cláudio com 4,85%, percentual alcançado graça aos nossos colonos agricultores.

A região de São João de Garrafão se destaca por ser um grande polo produtor de morango do município e do estado do Espírito Santo, sendo umas das principais fonte de renda, que tem fortalecido o desenvolvimento econômico da região, bem como, do município.

Para tanto, o Projeto visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o DIA DO MORANGO, a ser comemorado na data de 08 de setembro de cada ano, pois, anualmente, no intuito de difundir informações tecnológicas na produção, na qualidade do produto, no mercado e para confraternizar com os agricultores, é realizado nas dependências da Escola Família Agrícola de São João do Garrafão, no primeiro fim de semana de setembro, a Feira do Morango, com a realização e organização das APAEFA - (Associação dos Pais, Alunos e Ex-Alunos da Escola Família Agrícola de São João do Garrafão).

Portanto, dada a importância do referido projeto, espero que os nobres colegas Vereadores e Vereadora aprovem o presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 23 de julho de 2021.

IVONE SCHLIWE GUILHERME
Vereadora-PDT/1ª Vice-Presidente